

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO

AVISO

AVISO



AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 074/2024, Dispensa de Licitação nº. 041/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: VALOR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 49.064.817/0001-12, com sede na R JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ, 999 – PASSAGEM , SERRA DOURADA - BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 BASES DE CONCRETO PARA CAIXA D'ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.450,86 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 03/09/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 03 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 093/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: VALOR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 49.064.817/0001-12, com sede na R JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ, 999 – PASSAGEM , SERRA DOURADA - BA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 BASES DE CONCRETO PARA CAIXA D'ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

VALOR GLOBAL R\$: 117.450,86 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 02.10.000- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – Desenvolvimento dos Serviços Públicos Municipais

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Administração

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cristópolis-Ba, 03 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeito Municipal



AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 075/2024, Dispensa de Licitação nº. 042/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 17.473.701/0001-40, com sede na EST. CAPELA IPIRAI KM 01, S/N – LOJA 05 – IPIRAI – CAPELA DO ALTO ALEGRE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS-BA..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.851,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um mil e doze centavos).

PRAZO: 03/09/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 03 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 094/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

CONTRATADO: TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 17.473.701/0001-40, com sede na EST. CAPELA IPIRAI KM 01, S/N – LOJA 05 – IPIRAI – CAPELA DO ALTO ALEGRE.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS-BA.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de: A Secretaria Municipal de Saúde de Cristópolis-Ba identificou uma carência significativa de equipamentos essenciais no hospital municipal. Esta falta de recursos impacta diretamente a capacidade de prestar um atendimento de saúde de qualidade e eficiente à população.

- **Suprimento de Necessidades Básicas:** A ausência de equipamentos hospitalares fundamentais impede a realização de procedimentos médicos básicos e avançados. A aquisição de novos equipamentos é crucial para suprir essas lacunas e garantir que o hospital tenha os recursos necessários para atender às necessidades de saúde da comunidade.
- **Melhoria na Capacidade de Diagnóstico e Tratamento:** Equipamentos médicos modernos são essenciais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. A falta de equipamentos adequados compromete a capacidade dos profissionais de saúde de diagnosticar corretamente e tratar eficazmente as condições médicas, afetando a saúde e o bem-estar dos pacientes.
- **Redução de Riscos e Complicações:** A inexistência de equipamentos apropriados aumenta o risco de complicações durante procedimentos médicos, colocando em risco a vida e a segurança dos pacientes. Equipamentos modernos e funcionais são indispensáveis para realizar intervenções seguras e bem-sucedidas.
- **Eficiência Operacional:** A falta de equipamentos adequados resulta em processos de trabalho ineficientes e na sobrecarga dos recursos disponíveis. A aquisição de novos equipamentos permitirá uma melhor organização e utilização dos recursos, aumentando a eficiência operacional do hospital.

A aquisição de equipamentos hospitalares é uma necessidade urgente e indispensável para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pelo hospital municipal de Cristópolis-Ba. Esta medida garantirá que a população tenha acesso a um atendimento de saúde completo, seguro e de alta qualidade, atendendo às necessidades básicas e emergenciais de todos os munícipes.



2.2. A definição do quantitativo foi com base: Para fins de estimativa da quantidade a ser contratada, levou-se em consideração com base as especificações técnicas foram estabelecidas com base no relatório técnico emitido pela secretária de saúde, em anexo a este documento. Portanto, foi levantado um quantitativo estimado de equipamentos hospitalar de acordo com o quadro abaixo.

Convém esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração o preço praticado ao consumidor do Estado do Bahia, de acordo com média praticada fornecida pelo município de Cristópolis, por meio do levantamento de preços e de Margens de Comercialização e no Banco de Preço; no qual as atividades e CNAE é pertinente com o objeto. Cabe frisar que seguimos os parâmetros exigidos, ao qual requer a proposta mais vantajosa para a administração, conforme quadro anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 59.851,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um mil e doze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antônio Jose de Araújo

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Cristópolis-Ba, 03 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "B", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS/BA.**

Contratado: **POLICLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA**
Prazo de Vigência: 11/09/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: **55.360,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, INC III "B", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 11 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 079/2024

Contrato 095/2024.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

Contratada: POLICLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA – CNPJ: 49.195.303/0002-87

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS/BA.

Vigência: 11/09/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ **55.360,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antonio Jose de Araújo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – Gestão dos Recursos em Ações de Serviços de Saúde – Rec. Vinculados

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: artigo 74, INC III "B", Lei Federal 14.133/2021.

CRISTÓPOLIS - BA, 11 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal